 <small>GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM</small>	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	1 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

## 1. OBJETIVO

Demonstrar a forma de como deve ser utilizado o Certificado e a Logomarca GCS.

Demonstrar a forma como deve ser utilizada uma marca de acreditação.

Assegurar que o uso da marca de concessão aos clientes da GCS possa atender aos requisitos regulamentares e de Sistema de Gestão.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se aos clientes da GCS para deixar clara a forma e limites de uso da marca de concessão conforme o grau e responsabilidades estabelecidas nos documentos específicos.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ISO/IEC 17021-1:2016 – Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão;
- ISO/IEC 17030:2005 – Avaliação da Conformidade – Requisitos Gerais para marcas de conformidade de terceira parte;
- ABNT NBR ISO/IEC 17021 - Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos que fornecem Auditorias e certificação de sistemas de gestão.
- NIE-CGCRE-009 - Uso da Marca, do Símbolo e de Referências à Acreditação;


## 4. DEFINIÇÕES

**Marca da Acreditação** - Marca usada por um organismo acreditador para ser identificado.

**Marca de Certificação (Marca de Conformidade de terceira parte)** – Marca protegida, emitida pela GCS, indicando que um objeto de avaliação de conformidade está em conformidade com os requisitos especificados. Marca usada pela GCS para ser identificada.

**Símbolo de Acreditação** - Símbolo emitido por um organismo acreditador e autorizado para utilização pela GCS, de maneira a indicar sua condição de acreditada.

**Marca Combinada da Acreditação** - Associação da marca da acreditação com a marca de um acordo com determinada instituição, indicando a condição de signatário do acordo de reconhecimento mútuo para a atividade de acreditação de organismos de certificação de sistemas de gestão.

 <small>GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM</small>	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	2 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

**Marca Combinada do Símbolo da Acreditação** - Associação da marca de uma determinada instituição com o símbolo da acreditação de organismos de certificação de sistemas de gestão.

**Material Publicitário** - Todo e qualquer material desenvolvido para uma campanha institucional, de produto ou de serviço. Por exemplo: filmes, spots, lâminas, folders, cartilhas. Cabe registrar que um anúncio é uma peça publicitária, mesmo que não integre uma campanha.

**Material Promocional** - Todo e qualquer material que servirá de sustentação para uma campanha publicitária. Por exemplo: brindes (canetas, agendas, chaveiros etc.), displays. Cabe ressaltar que se um determinado material, ainda que seja um cartaz, for produzido isoladamente com o objetivo de registrar um determinado evento, este será considerado material promocional.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

A GCS atende às referências normativas referenciadas ao catálogo das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas que aprovam o regulamento para uso das marcas, dos símbolos de acreditação, de reconhecimento da conformidade.

## 6. FORMATO E USO DA MARCA E DO SÍMBOLO DA ACREDITAÇÃO


- As proporções estabelecidas do símbolo da acreditação, serão mantidas quando reproduzidas pela CSC;
- As dimensões (largura e altura) da marca de certificação GCS terão a proporção equivalente à do símbolo da acreditação;
- O símbolo da acreditação e a marca da GCS não estarão justapostas, porém ambas estarão na mesma face;
- A GCS não usará o símbolo de acreditação sozinho, induzindo que o Organismo Acreditor realizou o serviço de avaliação da conformidade.

## 7. REGRAS PARA USO DA MARCA, DAS MARCAS COMBINADAS, DO SÍMBOLO E DA REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO

### 8.1. Regras Gerais

A marca da acreditação, bem como a marca combinada com outras pertencentes a acordos mútuos devem ser usadas exclusivamente pelos Organismos de Acreditação.

O uso do símbolo da acreditação ou de referência à acreditação não transfere qualquer responsabilidade civil ou criminal resultante das atividades da GCS para os Organismos de Acreditação ou para seus colaboradores.

	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	3 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

Em qualquer menção à condição de acreditado, para qualquer finalidade, a GCS somente utilizará as expressões referentes aos organismos de acreditação.

A GCS, sempre que necessário, solicitará formalmente ao organismo de acreditação o símbolo da acreditação em arquivo eletrônico.

***O símbolo da acreditação respectivo, de uso exclusivo da GCS, só será utilizado em:***

***- Certificados de sistemas de gestão;***

A utilização do símbolo da acreditação é **obrigatória no documento** citado acima emitido pela GCS, **apenas nos casos em que este faça referência à acreditação**, com exceção dos casos previstos no item 9.

- Os símbolos da acreditação **não serão utilizados em produtos ou em suas embalagens.**

A GCS pode autorizar a reprodução legível do certificado, fornecido ao cliente com o símbolo de acreditação, resultado da realização de serviço acreditado, para fins de divulgação em material publicitário, desde que a publicidade seja referente ao **escopo da acreditação**.


A GCS tomará os devidos cuidados para que em nenhum certificado, **que contenha o símbolo da acreditação ou referência à acreditação**, este seja usado de maneira enganosa.

A GCS somente utilizará o símbolo da acreditação e/ou fará qualquer referência à acreditação, após a formalização da acreditação entre o organismo de acreditação e a GCS, após o recebimento do símbolo pela acreditadora, conforme disposto neste documento.

Em caso de novo escopo, a GCS não utilizará o símbolo de acreditação até que seja acreditada pelo organismo acreditador para novo escopo específico. Em consequência, a GCS não utilizará qualquer informação sobre o andamento de seu processo de acreditação que induza seus clientes ou terceiros a entender que sua acreditação será necessariamente concedida pelo organismo acreditador ou que já tenha sido aprovada pela equipe de avaliação ou por qualquer profissional do mesmo, antes da formalização da acreditação por este.

A GCS somente fará referência à sua condição de acreditado para os serviços e locais para os quais foi concedida a acreditação e que constam no escopo de sua acreditação, não induzindo que é acreditada para serviços que não estejam inclusos em seu escopo. No caso de suspensão total ou cancelamento da acreditação, a GCS interromperá, imediatamente, o uso de todo o material que contenha o símbolo de acreditação ou referência à condição de acreditado pelo respectivo organismo.

No caso de suspensão parcial ou redução da acreditação, a GCS interromperá, imediatamente, o uso de todo o material que contenha o símbolo de acreditação ou referência à acreditação, que diga respeito ao escopo de acreditação suspenso ou reduzido.

	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	4 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

## 8.2. Regras para uso das marcas combinadas com os símbolos da acreditação

Para sua utilização, além das regras para utilização do símbolo da acreditação, aplicam-se as regras abaixo:

As marcas combinadas, expressas no anexo, são de uso exclusivo da GCS nos programas de acreditação nos quais o organismo acreditador seja signatário dos acordos multilaterais de reconhecimento.

Se necessário, a GCS utilizará uma marca combinada com o símbolo da acreditação fornecida pelo organismo acreditador mediante solicitação.

A marca combinada IAF-MLA deve estar justaposta e com dimensão proporcional (largura e altura), conforme descrito no Anexo.

## 8.3. Em Certificados e Relatórios de Organismos de Certificação

O símbolo da acreditação, de uso único e exclusivo da GCS, somente será utilizado por esta, nos certificados que correspondam exclusivamente aos serviços acreditados.

O certificado conterá o nome da GCS, conforme estabelecido em seu certificado de acreditação e o nome e/ou a marca da GCS.

Para utilização do símbolo da acreditação nos certificados, estes serão emitidos por **signatários autorizados pelo organismo** para os serviços neles inclusos. O certificado que não contenha o símbolo da acreditação será utilizado pela GCS apenas nos casos em que não seja feita referência à acreditação.

## 8.4. Material publicitário e de comunicação, formulários, registros

A GCS não utilizará os símbolos da acreditação ou fará referência à acreditação em material publicitário e de comunicação, formulários e registros, salvo para aqueles identificados como acreditados.


**Nota:** A identificação dos serviços acreditados será feita por meio de referência ao escopo disponível no site da acreditação.

Quando o material publicitário ou de comunicação se referir somente a serviços não acreditados da GCS, não será utilizado o símbolo da acreditação ou feita referência à acreditação.

Se a GCS vier a possuir vários escritórios e utilizar o símbolo da acreditação ou fizer referência à mesma, identificará claramente os escritórios com os respectivos escopos acreditados.

No caso da GCS vir a possuir várias instalações e fornecer serviços diversos e utilizar o símbolo da acreditação ou fizer referência à acreditação, ela identificará claramente as instalações e serviços acreditados.

Considerando que a GCS possua vários tipos ou modalidades de acreditação e não seja possível colocar os símbolos da acreditação em material publicitário ou de comunicação, alternativamente, pode ser utilizada a

 <small>GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM</small>	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	5 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

frase “Acreditado pelo Organismo Acreditador como [colocar tipos e modalidades], sob a identificação [colocar a identificação concedida pela Organismo acreditador”].

### 8.5. Proposta Comercial

As propostas que relacionarem serviços não acreditados distinguirão claramente os que são e os que não são acreditados. Especificarão também para quais serviços serão emitidos certificados com o símbolo da acreditação. Quando o orçamento relacionar exclusivamente serviços não acreditados, não será utilizado o símbolo da acreditação ou ser feita referência à acreditação. Quando o orçamento, proposta ou contrato definir que serão prestados serviços acreditados, os relatórios e certificados emitidos conterão o símbolo da acreditação.

## 8. REGRAS GERAIS PARA A REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO DE ACREDITAÇÃO

GCS pode fazer referência à sua condição de acreditado sem a utilização do Símbolo de Acreditação em material publicitário ou de comunicação, impresso, de áudio, como por exemplo, carros de som, e peças publicitárias audiovisuais. A GCS atenderá aos requisitos estabelecidos no item 8 quando fizer referência à acreditação sem utilizar o símbolo da acreditação.

## 9. PRAZO DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO DO USO DA MARCA, DAS MARCAS COMBINADAS, DO SÍMBOLO E DA REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO

Considerar a partir da data de acreditação/aprovação.

## 10. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO


É de responsabilidade e autoridade da Diretora Técnica manter e fazer cumprir a sistemática de atendimento dos requisitos do uso da marca, estabelecidos neste procedimento, bem como sugerir melhorias para o processo. A GCS têm este procedimento para uniformizar a emissão e uso de seus certificados e da logomarca de Certificação.

## 11. POLÍTICA PARA O USO DA MARCA

A GCS tem como política zelar para que o uso da marca do acreditador e a marca específica de cada tipo de certificação sejam utilizados de forma correta sem ambiguidade e não deixando dúvidas aos usuários.

### 12.1. VETO DO USO DA MARCA

A Diretora Técnica deverá manter a política para o uso da marca e para o veto de quaisquer situações onde o uso esteja comprometido quanto à credibilidade do público ou de quaisquer manifestações por partes

	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	6 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

interessadas.

## 12.2. REGRAS DE USO DO CERTIFICADO E DA LOGOMARCA

A GCS exerce controle apropriado quanto a qualquer marca que ela autoriza os clientes certificados a usar.

O controle também é exercido quanto à rastreabilidade e cuidado é tomado para não ocorrerem ambiguidades na marca ou no texto que acompanha, em relação ao que foi certificado, e ao que a GCS concedeu a certificação.

A logomarca “GCS” de certificação ou declaração, não poderá ser usada em um produto ou na embalagem do produto, vista pelo consumidor ou de qualquer outra maneira que possa ser interpretada como denotando conformidade do produto.

É expressamente proibido pela GCS que sua marca seja aplicada a relatórios referentes a ensaio, calibração ou inspeção, pois tais relatórios são considerados produtos neste contexto.

A GCS exige que o cliente certificado:


- a. Atenda aos requisitos da GCS ao fazer referência a sua condição de certificação nos meios de comunicação, tais como internet, folhetos ou propaganda, ou outros documentos;
- b. Não faça ou permita qualquer declaração que induza a erro em relação a sua certificação;
- c. Não use ou permita o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza a erro;
- d. No caso de suspensão ou cancelamento da sua certificação, interrompa o uso de todo material publicitário que faça referência a certificação, conforme orientações da GCS neste procedimento;
- e. Altere todo o material publicitário quando o escopo da certificação tiver sido reduzido;
- f. Não permita que a referência à certificação de seu sistema de gestão seja usada de tal forma que implique que a GCS possa vir a perder a confiança pública.

Ações serão tomadas para lidar com referências incorretas à condição de certificação ou ao uso enganoso de documentos de certificação, marcas ou relatórios de auditoria.

**Nota:** Tais ações incluem pedidos para correção e ação corretiva, suspensão, cancelamento da certificação, publicação de transgressão e, se necessário, ação legal.

## 12.3. REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE QUANTO AO USO INDEVIDO DA MARCA

É necessária a atenção em todos os eventos que forem percebidos o uso indevido da marca, principalmente

 <small>GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM</small>	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	7 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

onde implicam Organismos de Acreditação da GCS.

Quando detectada quaisquer ocorrências que se caracterizarem como uso indevido da marca, durante a auditoria do sistema, essa ocorrência deverá ser registrada no Relatório de Auditoria e tratada como não conformidade Maior na conclusão da auditoria.

## 12. ANÁLISE CRÍTICA DA NÃO CONFORMIDADE

### 13.1. DURANTE AUDITORIAS

A análise crítica (Plano de Ação) da não conformidade no uso das marcas ou símbolos, deverá ser realizada pela gerência da organização auditada que deverá apresentar ação corretiva no prazo de 15 dias.

É da responsabilidade do Auditor Líder a verificação da eficácia da ação corretiva conforme o acordado entre o auditor e o auditado, sendo que as evidências objetivas, que levaram a conclusão da eficácia, devem ser registradas.

### 13.2. EVENTOS DIVERSOS

A análise crítica das não conformidades, geradas em eventos alheios à auditoria, onde foi percebido o uso indevido da marca, é de responsabilidade da Diretora Técnica. Caso também seja uma não conformidade grave, que implique na credibilidade do cliente, deverá ser tomada ação de correção imediata, eliminando a não conformidade detectada e só então elaborado um Plano de Ação corretiva.

### 13.3. APLICAÇÃO DE VETO DO USO DA MARCA


A aplicação do veto em quaisquer situações que impliquem no uso indevido da marca é de responsabilidade da Diretora Técnica. O veto deverá ser suficientemente documentado de forma que sejam anexados aos registros do histórico da organização.

Caso o uso indevido da marca seja resultado de erro interno da GCS, a Diretora Técnica deverá abrir um Relatório de Não conformidade e solicitar ação corretiva, conforme descrito no procedimento

### P-GCS.05 - AÇÃO CORRETIVA E MELHORIAS

### 13.4. COMUNICAÇÃO AO ACREDITADOR DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO

Caso constatado que o uso indevido da marca foi utilizado propositalmente pelo cliente da marca de conformidade e que o uso indevido implique diretamente em não conformidade contra os requisitos regulamentares, o cliente terá suspensa sua certificação. Caso as ações corretivas aplicadas, ou decisões

	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	8 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

tomadas não forem conforme acordado entre o cliente e a GCS, a certificação será cancelada. Tanto a suspensão quanto o cancelamento da certificação deverão ser comunicados ao organismo acreditador pela Diretoria Técnica por meio formal.

### 13. TIPOS DE MARCA

#### 14.1. MARCAS REGULAMENTARES

As marcas regulamentares são aquelas descritas nos Regulamentos específicos de cada norma do organismo acreditador e deverão ser utilizadas conforme a orientação das mesmas citadas no item 7.

#### 14.2. EMISSÃO DO CERTIFICADO

Será fornecido um certificado em meio eletrônico.

Para qualquer cópia adicional deverá ser cobrada uma taxa adicional conforme definido na proposta comercial.

Caso o cliente desejar um certificado em inglês ou outro idioma, a GCS poderá fornecer, desde que a organização forneça os textos traduzidos para a língua preferida e se responsabilize pelo texto enviado e seja atendido o estabelecido no item 8.

### 14. CAMPO DE APLICAÇÃO DOS CERTIFICADOS

#### 15.1. PESSOAS JURÍDICAS

A organização auditada deve estar claramente definida no certificado. Para cada pessoa jurídica é emitido um certificado em meio eletrônico. Se a organização mantém vários locais cobertos pelo mesmo certificado, isto deve estar claramente identificado no certificado e/ou em anexo.

### 15. ATIVIDADES E PRODUTOS OU SERVIÇOS PRINCIPAIS


No certificado devem estar claramente identificados os produtos e ou os serviços para os quais ele é válido.

### 16. UTILIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS E DA LOGOMARCA GCS

O(s) certificado(s) e a logomarca "GCS" podem ser publicados no seu todo ou distribuídas cópias a terceiros. Ampliações ou reduções em escalas são permitidas. Cópias em escala 1:1 devem ser identificadas claramente como sendo cópias.

**ATENÇÃO: Emendas, mudanças, reprodução de trechos (inclusive trechos ampliados) do certificado são terminantemente proibidos.**



 <small>GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM</small>	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	9 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

FOR.GCS.47 - Modelo de Certificado de Sistemas – Port

FOR.GCS.47A - Modelo de Certificado de Sistemas – Ing

#### 17.1. LOGOMARCA DA GCS, JUNTAMENTE COM A LOGOMARCA DA EMPRESA CERTIFICADA

Para uso de certificado e logomarcas da GCS, aplicam-se as disposições do organismo acreditador, contidas nos documentos respectivos.

Os seguintes pontos deverão ser atentados:

- O certificado acreditado deve indicar claramente a norma de sua concessão, o organismo certificador, o órgão acreditador e o escopo acreditado.
- A marca de acreditação e a marca de certificação não podem ser usadas em produtos ou suas embalagens.
- Não pode ser utilizada para Unidades que não foram certificadas.

A empresa detentora de certificado válido com a logomarca da GCS poderá fazer constar nas correspondências, documentos, divulgação, materiais promocionais e meios eletrônicos, a organização certificadora (GCS), desde que de forma inequívoca e obedecendo as disposições e figura abaixo:

#### 17.2. CARACTERÍSTICAS DA MARCA ESPECÍFICA GCS / SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

**Tipologia - Marca GCS**


#### DEFINIÇÃO – MARCA GCS / SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

**Marca GCS Institucional:** Marca de uso interno da GCS, geralmente aplicada em seus documentos internos, Certificados de Conformidade, Propostas Comerciais, entre outros. Esta marca pode ser utilizada com autorização formal da GCS.




A empresa não deve usar a sua certificação de maneira que possa comprometer a reputação da GCS Certificadora, ou do sistema de certificação e perder a confiança pública.

**Marca GCS Específica:** marca que especifica o padrão normativo no qual o cliente é certificado, que poderá ser utilizada pelos mesmos para fins de divulgação / publicidade.

 <b>GCS</b> <small>GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM</small>	<b>Documento do SG</b>  USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
		Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	10 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>


OPÇÃO A - PADRÃO LOGOMARCA CERTIFICAÇÃO "GOLDEN"



 GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Revisão	01	
	Data da Última Rev.	09.04.2021	
	Página	11 de 13	
	Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>	
	Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>	

OPÇÃO B - PADRÃO LOGOMARCA CERTIFICAÇÃO AZUL GCS



 <small>GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM</small>	<b>Documento do SG</b>	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
	USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	12 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
		Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>

### 17.3. SITUAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MARCA GCS NO ÂMBITO VOLUNTÁRIO DA GCS.


Para fins de utilização desta Marca / Selo, os clientes devem atentar-se às definições apresentadas abaixo:

- **Materiais com fins promocionais:** anúncios e publicações em revistas, jornais e internet; bandeiras associadas à organização; banners; brochuras; cartazes; catálogos; comerciais de TV; faixas; folhetos da organização; informativos; literaturas; mala direta; outdoor; painéis; pinturas em fachadas; placas; portfólio; pôsteres; propagandas institucionais; quadros; vídeos (institucionais e promocionais) e afins.
- **Documentos Internos e Materiais Diversos:** cartões de visita; documentos internos; envelopes; notas fiscais; papel timbrado, pastas e afins.
- **Brindes:** agendas; bolsas; bonés; cadernos; calendários; camisetas; canecas; canetas; cartões comemorativos; chaveiros; mochilas; pen-drives; relógios (pulso, mesa e parede) e afins.
- **Documentos Técnicos:** são aqueles documentos que podem levar o consumidor a crer que o produto ou serviço em questão tenha sido avaliado, certificado e/ou aprovado pela GCS. Tratam-se de laudos técnicos, certificados de análises (químicas, biológicas, entre outros), certificados de calibração, relatórios de testes, atestados técnicos, certificados de qualidade, certificados de conformidade, certificados/comprovantes de treinamento, certificados de garantia contra defeitos, boletins de medição (contas de energia elétrica, água, etc) e afins.
- **Veículos da Organização:** veículos utilizados pela organização para o desempenho de suas atividades, tais como transporte, assistência técnica, coleta de amostras, ensaios, entre outros.
- **Embalagens Primárias:** envoltório ou recipiente, incluindo o rótulo, que se encontra em contato direto com os produtos e, por consequência, com o consumidor final.
- **Embalagens Secundárias (Embalagens de Transporte):** é a embalagem destinada a conter a embalagem primária ou as embalagens primárias e que não possui contato direto com o consumidor final. São geralmente utilizadas para o transporte dos produtos.
- **Placas de Identificação de Obras:** placas que possuem como finalidade a identificação dos responsáveis técnicos pela obra, instalação ou serviço de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia.

### 17.4. CRITÉRIO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA ESPECÍFICA GCS:

Tendo em vista as situações de utilização apresentadas no início deste procedimento, são apresentados na tabela abaixo os limites aceitáveis de uso da Marca GCS Específica:

	<b>Materiais com fins Promocionais</b>	<b>Documentos Internos e Materiais Diversos</b>	<b>Brindes</b>	<b>Documentos Técnicos</b>	<b>Veículo da Organização</b>	<b>Embalagens primárias (No produto)</b>	<b>Embalagens Secundárias (Transporte)</b>
Marca GCS específica	Permitida	Permitida	Permitida	Não Permitida	Permitida	Não Permitida	Permitida

 GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM	<b>Documento do SG</b>  USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA GCS E MARCA DE ACREDITAÇÃO	Data de Criação	01.09.2020
		Código	P-GCS.04
		Revisão	01
		Data da Última Rev.	09.04.2021
		Página	13 de 13
		Responsável:	<b>Cleverson Forato</b>
Aprovado por:	<b>Fábio Claro</b>		

### 17.5. USO INADEQUADO DA MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO GCS

a) Exemplos de utilização inadequada da marca GCS.

Correto	Incorreto	Incorreto	Incorreto
 GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM			 

A cor da logomarca deve ser azul e ter o diâmetro mínimo de 2,0 cm. Caso a empresa precise de uma logomarca fora dessa especificação, deve solicitar para verificação.

### 17.6. DÚVIDAS NO USO DA MARCA

Quaisquer dúvidas manifestadas pelo cliente ou partes interessadas quanto ao uso da marca deverão ser analisadas e respondidas formalmente por uma das diretorias da GCS.

## 17. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data da Revisão	Nº da Revisão	Histórico das Alterações
01/09/2020	00	Emissão Inicial Aprovada
09/04/2021	1	Ajuste Geral do Documento